

**LEI MUNICIPAL Nº 3075, DE 02/03/2004
PROJETO DE LEI Nº 3242, DE 12/02/2004**

**" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
MUNICIPAL Nº 2712 DE 13.03.2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ela, **promulga** a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.712, de 13 de março de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 1º. ...

...

IX- Portadores do vírus HIV, que já tenham desenvolvidos os sintomas da doença, e que estejam em estado incapacitante.

X- Portadores de doenças pulmonares obstrutivas crônicas e que os tornem incapazes;

XI- Portadores de insuficiências cardíacas congestivas, que os tornem incapazes.

XII- As deficiências descritas nos incisos IX até XI darão direito aos benefícios previstos nesta Lei enquanto durar a doença, e provada a sua incapacidade, que deverá ser em decorrência da mesma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso, 12 de fevereiro de 2004.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE